



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 18/2023

28/04/2023

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 555 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aposenta servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019, combinado com o art. 10, §1º, II, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no art. 26, §2º, III da Emenda Constitucional n.º 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.009267/2023-95/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar, com proventos proporcionais, o servidor **PAULO MARIO MACHADO ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1638052, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe Associado, Nível/Padrão 702, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de Dedicção Exclusiva, na proporção de 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 68 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.008903/2020-45.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, **CESAR BERNARD OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 2145949, lotado no Campus do Sertão, como Fiscal Técnico do Contrato n° 059/2021-UFS, firmado com Força Alerta Segurança e Transporte de Valores Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada.

Art. 2º - Esta Portaria revoga parcialmente a Portaria n° 31/2022-PROPLAN, no que concerne fiscal Técnico do Campus do Sertão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 562 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Aplica pena de suspensão a servidor docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no artigo 127, inciso II, combinado com o artigo 130, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 985/UFS, de 14/09/2022;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.009522/22-10/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar Pena de Suspensão por 03 (três) dias, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA CORREIA**, matrícula SIAPE n.º 1362715, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, por infringir o disposto nos incisos I, II, III, VI e VII do art. 116 e incisos I e XVIII do art. 117, da Lei 8.112/90, conforme apurações feitas no Processo acima identificado e descrições no Relatório da Comissão supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 21 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2688.028/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Associação Scientific Sport**, CNPJ 21.881.499/0001-63. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob as formas de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/04/2023 a 09/04/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Presidente, Sr. Levy Anthony Souza de Oliveira, pela Scientific Sport.

Código de Verificação:e063cc60e4

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ufs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 25/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 71 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.000679/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Fiscais do Contrato nº 26/2023, referente à prestação de serviços de locação de escoras metálicas e forçados duplos, no prédio do Departamento de Odontologia, localizado no Campus da Saúde, em Aracaju, em caráter emergencial, conforme elaborado pela DIPRO/DOFIS, para atender as demandas da Universidade Federal de Sergipe, os servidores listados abaixo:

I - **VANYLDO BERNARDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Administrador, matrícula SIAPE 2141008, como Fiscal titular, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o **CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA**, Técnico em Mecânica, matrícula SIAPE nº 2146849.

Art. 2º- Designar como Gestores do Contrato nº 26/2023, os servidores listados abaixo:

I - **RODRIGO MELO NUNES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1413942, como Gestor titular, e para assumir a gestão nas ausências funcionais do Gestor, substituindo-o, o Professor de Magistério Superior, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1697805.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 22 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2686.026/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas-PRÓ-TAMAR**, CNPJ 16.110.041/0019-08. Objeto: Promover articuladamente ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob as formas de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e a Sra. Mariane Madalena Weber Buzo, pelo Pró-Tamar/SE.

Código de Verificação:c57023a4c4

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 25/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2687.027/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMACE/SE**, CNPJ 49.410.081/0001-97. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos regularmente matriculados, especificamente nos cursos de graduação em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Estatística, Secretariado Executivo, Engenharia de Petróleo, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Serviço Social, Comunicação e Ecologia, da UFS. Fundamento Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 27/03/2023 a 26/03/2028. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário, o Sr. José Carlos Felizola Soares Filho, pela SEMACE/SE.

Código de Verificação:55e392e277

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 25/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 72 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.011346/2023-66;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio n° 2687.027/2023-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC/SE tem como objeto proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados, especificamente nos cursos de graduação em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Estatística, Secretariado Executivo, Engenharia de Petróleo, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Serviço Social, Comunicação e Ecologia, da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/03/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 73 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002324/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORES** do Contrato nº 28/2023-UFS, firmado com a Caravante e Vieira Comércio e Manutenção em Geradores Ltda, referente à aquisição de gerador de eletricidade para atender as necessidades da Rádio e TV UFS, os servidores listados abaixo:

A Professora **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, matrícula SIAPE nº 1279637, lotada no Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, no exercício da Direção da DECAV/GR, como GESTORA TITULAR, e o servidor **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2043551, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor - DECAV/GR, como GESTOR SUPLENTE.

Art. 2º - Designar como **FISCAIS** do Contrato mencionado no Art. 1º os servidores listados abaixo:

O Programador Visual **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 6426646, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual- DECAV, em exercício na função de Coordenador do Sistema Universitário de Rádios Educativas - SURE, como FISCAL TITULAR; e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Produtor Cultural, **EDUARDO FERREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1315517, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor, como FISCAL SUPLENTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 572 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Retifica Portaria n.º 2545/2009.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo n.º 23113.016290/2009-80/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 2545, de 13/11/2009, que averbou o tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora, **GENAILDE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1103249, lotada na Unidade Materno Infantil da Diretoria Clínica - HU, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Onde se lê:

"

PÉRIODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/11/1990 A 10/01/1995	1.532 (um mil, quinhentos e trinta e dois)	INSS - Associação Beneficência Amparo de Maria

Total Averbado: 1.532 (um mil, quinhentos e trinta e dois) dias líquidos"

Leia-se:

"

PÉRIODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/01/1993 A 10/01/1995	740 (setecentos e quarenta)	INSS - Associação Beneficência Amparo de Maria

Total Averbado: 740 (setecentos e quarenta) dias líquidos ou 02 dois anos e 10 dias" ficando ratificados os demais

termos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 74 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa Equipe de Fiscalização

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009345/2022-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Analista de Tecnologia da Informação **FERNANDA ALMEIDA PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1454536, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - COSIT, como **GESTORA** do Contrato nº 027/2023-UFS, firmado com a SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação para a UFS.

Art. 2º - Designar, como **GESTORA SUBSTITUTA** do contrato mencionado no Artigo 1º, a Técnica de Tecnologia da Informação, **IONE LEMOS PORTO BEUTHNER**, matrícula SIAPE n.º 996828, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/ST.

Art. 3º - Designar a Analista de Tecnologia da Informação, **NISIA GOMES FISCHER**, matrícula SIAPE n.º 1363061, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/NTI, como **FISCAL** do contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 4º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, enquanto **FISCAL SUBSTITUTO**, o Técnico de Tecnologia da Informação, **LUIS EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2170247, lotado na

Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/NTI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 75 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.009584/2023-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2686.026/2023-UFS a Professora **Carolina Nunes Costa Bomfim**, matrícula SIAPE n.º 2021506, lotada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEPAQ/CCAA.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas - Pró Tamar/SE, tem como objeto promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenentes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 76 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo n° 23113.031220/2021-47.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como **Gestora** do Contrato n° 64/2021, firmado com D&LServiços de Apoio Administrativo Ltda, referente à prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Administrativos, Assistente Administrativo I e Assistente de Processos Organizacionais, para prover suporte à atuação da UFS nas suas diversas unidades, na capital e no interior do estado, a servidora listada abaixo:

I - **FLÁVIA FONSECA DIAS**, Matrícula SIAPE n° 2148715, Assistente em Administração.

Art. 2º- Esta portaria revoga parcialmente a portaria n° 184/2022 - PROPLAN, de 08 de novembro de 2022, no que concerne à equipe de fiscalização do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 467 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.013548/23-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **MICHELE MORGANE DE MELO MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1676561, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 10/04/2023 a 20/04/2023, pela Direção da Secretaria de Apoio Administrativo - SECAP/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 563 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.014576/23-87/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 21/08/2023 a 19/08/2026, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **ELISANA SOARES BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 1643233, lotada no Centro de Cultura e Arte da Coordenação de Cultura e Arte - CULTART/CCART, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 564 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13/10/2022;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.014833/23-81/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, durante o período de 17/06/2023 a 14/08/2024, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **IGOR CHAGAS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1999660, lotado Programa de Pós-Graduação em Matemática da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROMAT/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 476 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012061/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 24/03/2021 a 24/03/2023, a Professora **LUCIANA DE ABOIM MACHADO**, Matrícula SIAPE 1690511, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 577 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no art. 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

considerando o que consta do Processo nº 23113.014880/2023-24/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 18/04/2023, aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma da lei, ao servidor **CARLOS REBELO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 426663, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, da Clase Adjunto, nível/padrão 604, lotado no Departamento de Direito, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 475 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004820/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 12/07/2020 a 12/07/2022, a Professora **NAILSA MARIA SOUZA ARAÚJO**, Matrícula SIAPE 2208458, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 478 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054500/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 04/08/2020 a 04/08/2022, a Professora **TATIANA RODRIGUES DE MOURA**, Matrícula SIAPE 1511959, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 556 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa Coordenador do RENORBIO-SE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei n.º 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria n.º 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.014858/23-84/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, durante o período de 20/04/2023 a 18/04/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **GABRIEL FRANCISCO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 426680, lotado no Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEPET/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO-SE/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 557 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa Coordenador Adjunto do RENORBIO-SE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.014858/23-84/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, durante o período de 20/04/2023 a 18/04/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM**, matrícula SIAPE n.º 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO-SE/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011987/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 29/04/2020 a 29/04/2022, a Professora **FLÁVIA LOPES PACHECO**, Matrícula SIAPE 1528756, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 77 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.027149/2019-82.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como Fiscais Técnicos (titulares e suplentes) do Contrato nº 35/2019-UFS firmado com a Primazia Empreendimentos Eirelli, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza das áreas externas das unidades da UFS, na capital e no interior do Estado, os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços na unidade respectivamente informada:

I - **ISABELLA ALVAREZ MACHADO GREGÓRIO**, Administradora, matrícula SIAPE nº 2883294, como titular responsável pelo *Campus Itabaiana*, e para assumir a fiscalização nas ausências funcionais do fiscal técnico, substituindo-o; **JOSÉ MARCOS ARAÚJO SANTOS**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1634643.

Art. 2º- Esta portaria revoga parcialmente a portaria nº 137/2022 - PROPLAN, de 23 de agosto de 2019, no que concerne à equipe de fiscalização do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 477 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 0.064.819/2019;

e o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.006761/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de abril de 2023, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a Assistente Social **MARIA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE MELO**, matrícula SIAPE nº 1645309, lotada na Divisão de Programas de Assistência e Integração da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, conforme Laudo Médico Pericial nº 049.384/2023-03/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 573 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza participação de servidora.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV da Resolução n.º 01/2004/CONEP/UFS;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.012829/2023-88/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ANDREA MONTEIRO CORREIA MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1819075, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar palestras com o tema "Protocolos da Fonoaudiologia em Motricidade Orofacial, promovidas pela Fonotrade, durante o período de julho/2023 a agosto/2023, com carga horária de 12 (doze) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 486 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.015131/23-14/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **CRISTIANE FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 2140513, lotada na Tesouraria do Departamento de Recursos Financeiros - TES/DEFIN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante os períodos de 24/04/2023 a 28/04/2023 e de 02/05/2023 a 16/05/2023, pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária e Finanças - DIORF/DEFIN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 470 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015320/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Arqueólogo, **PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2145289, lotado no Museu Arqueológico do Xingó da Pró-Reitoria de Extensão, de 30% (trinta por cento) a partir de 13/04/2023, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão de Museus com ênfase em Cultura, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 469 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015312/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Anatomia e Necropsia, **DANIELA MENESES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2009844, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 18/04/2023, devido à conclusão dos Cursos Planilhas Eletrônicas no Office 365 e no Google Planilhas com carga horária de 30h(trinta horas); Programa de Recepção de Técnicos com carga horária de 40h(quarenta horas); Avaliação Externa da Graduação na Educação Superior da UFS com carga horária de 30h(trinta horas); Conhecendo a Lei de Proteção de Dados com carga horária de 30h(trinta horas) , totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 78 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.001941/2021-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Professor do Magistério Superior, **LUIZ EDUARDO MENESES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1088492, lotado no departamento de letras estrangeiras, como **GESTOR** do Acordo de Colaboração Acadêmica nº 2673.013/2023-UFS, firmado entre UFS, FAPESSE e o Instituto Camões, e do Termo de Compromisso nº 025/2023- UFS, firmado entre UFS e a FAPESSE, que tem como objeto o Projeto "Cátedra Marquês de Pombal para o Estudo do Século das Luzes".

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do Acordo de Colaboração Acadêmica e do Termo de Compromisso mencionados no Artigo 1º, o professor do Magistério Superior, **DARIO FRED PAGEL**, matrícula SIAPE nº 1157810, lotado no departamento de letras estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 487 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015203/23-23/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **PEDRO SANTOS VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1392335, lotado na Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 24/04/2023 a 28/04/2023, pela Direção da Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - BICAMPI/CAMPUSITA, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 468 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015611/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **IGOR CHAGAS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1999660, lotado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 19/04/2023, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências - Área Matemática, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 24 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2671.011/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04. Objeto: A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo e a Universidade Federal de Sergipe concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2028. Data de Assinatura: 19/04/2023.

Código de Verificação:86b6ae62dd

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 25/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 553 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Retifica Portaria n.º 532/2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

disposto no Art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

regulamentado pelo Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021;

disposto na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta no Processo SEI n.º 23113.011189/2023-99/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 532, de 18/04/2023, que cede o servidor **ANTONIO SAMARONE DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 257587, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício na Prefeitura Municipal de Itabaiana, no preâmbulo, **onde se lê:** "Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005", **leia-se:** "Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012", e no Artigo 2º, **onde se lê:** "O ônus pela remuneração é do órgão cedente.", **leia-se:** "O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 554 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 08/03/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.009686/2023-27/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença Capacitação, pelo período de 05/06/2023 a 05/09/2023, à servidora **ANA MARIA DE SAO JOSE**, Professora Adjunto, 04, matrícula SIAPE n.º 1699060, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para realizar curso, a distância, de "Folclore Brasileiro e Cultura Popular", modalidade: Capacitação" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 558 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Retifica Portaria n.º 539/2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

disposto no art. 93, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
regulamentado pelo Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021;
disposto na Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
o que consta no Processo n.º 23113.012071/2023-88/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 539, de 18/04/2023, que cede a servidora **LUCIANA GUIMARÃES NUNES DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 1151643, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no preâmbulo, **onde se lê:** "Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005", **leia-se:** "Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 480 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012650/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 15/04/2021 a 15/04/2023, a Professora **CRISTINE LENZ**, Matrícula SIAPE 1860038, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 479 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Retifica Portaria nº 462/2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008612/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 462, de 18/04/2023, que promoveu, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente A para o nível 01 da classe de Assistente B (4 502 para 5 501), o Professor **ALAN DAVID SOUSA SILVA**, Matrícula SIAPE 2997478, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, onde se lê: " referente ao interstício de 09/10/2020 a 09/10/2022", leia-se: " referente ao interstício de 29/11/2019 a 29/11/2021", ficando os demais termos ratificados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 25 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2693.033/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o Instituto de Estágio Emprego e Administração de Estágios Ltda-Instituto IDEEAS, CNPJ 50.048.588/0001-21. Objeto: estabelecer as condições de cooperação mútua entre as partes visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágio de interesse curricular que, obrigatório ou não, deverão estar de acordo com o projeto pedagógico do curso e apto a proporcionar ao estudante treinamento prático em sua formação profissional específica e em situações reais do cotidiano. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2028. Data de Assinatura: 19/04/2023.

Código de Verificação:144e5808b5

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 25/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 574 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa Coordenador da COREME/HU.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei n.º 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria n.º 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.015335/2023-55/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, durante o período de 07/05/2023 a 05/05/2025, o Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **MARCOS ANTONIO COSTA DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE n.º 1101186, lotado na Coordenação de Residência Médica da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário - COREME/HU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 575 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa Coordenador Adjunto da COREME/HU.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.015335/2023-55/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, durante o período de 07/05/2023 a 05/05/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente - A, Nível 02, **FABRICIO DIAS ANTUNES**, matrícula SIAPE n.º 3919999, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Coordenador Adjunto da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário - COREME/HU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 488 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015826/23-04/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **ISRAEL MENESES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2225724, lotado na Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados da Coordenação de Sistemas - DIBAD/COSIT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 24/04/2023 a 28/04/2023, pela Chefia da Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados - DIBAD/COSIT, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 474 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015872/2023-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Motorista, **PAULO JUST DA ROCHA PITA**, matrícula SIAPE nº 425422, lotado na Divisão de Logística de Transporte do Departamento de Logística e Segurança, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 24/04/2023, devido à conclusão dos Cursos Fundamentos da Administração de Pessoas com carga horária de 50h(cinquenta horas); Excelência Profissional para Motoristas com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 473 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011822/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **YUCA DOS SANTOS GOES**, matrícula SIAPE nº 2138528, lotada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 24/04/2023, devido à conclusão do Curso Formação em Linguagens e suas Tecnologias com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 472 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008672/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Agropecuária, **GABRIELI MENESES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2265653, lotada no Campus do Sertão, de 52% (cinqüenta e dois por cento) a partir de 28/02/2023, por ter concluído o Curso de Mestrado em Recursos Hídricos, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 465 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.014199/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor do Magistério Superior **MAURO TAVARES DE MELO**, matrícula SIAPE nº 384926, lotado no DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA - DMV/UFS, como Responsável Técnico do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS - CCAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 560 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza participação de servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo nº 23113.015297/2023-31/UFS-SEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JADER PEREIRA DE FARIAS NETO**, matrícula SIAPE n.º 2864087, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de 40 horas semanais, para exercer atividades como Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17a. Região - CREFITO-17, durante o quadriênio de 2022-2026, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 79 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.052235/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor, **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1697805, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura, como **GESTOR** do Contrato nº 031/2023-UFS, firmado com a Nano Bits Serviços Especializados Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia.

Art. 2º - Designar como **FISCAL TITULAR** do contrato mencionado no Artigo 1º, o Engenheiro-Área, **MARCUS PAULO ROSA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1642842, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS/UFS.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, enquanto **FISCAL SUBSTITUTO**, o Assistente em Administração, **RODRIGO MELO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1413942, Diretor do Departamento de Asseio e Conservação - DEACON.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 466 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Retifica Portaria nº 463/2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria 840/2014-GR;

e o que consta no Processo nº 23113.014199/2023-86,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 463, de 20/04/2023, que designa o servidor **CLÊRTON MAGNO ROCHA SANTANA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2244004, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função de Responsável Técnico do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS, **onde se lê**: "para desempenhar suas atividades no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS", **leia-se**: "para desempenhar suas atividades como Responsável Técnico no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 80 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.3598/2022-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, **CESAR BERNARD OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 2145949, lotado no Campus do Sertão, como Fiscal Técnico do Contrato nº 025/2022-UFS, firmado com a empresa Alerta Serviços Eireli, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de manutenção patrimonial (predial, elétrica e hidráulica), para atender as necessidades das unidades dos campi da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria revoga parcialmente a Portaria nº 109 de 22 de julho de 2022/PROPLAN, no que concerne fiscal Técnico do Campus do Sertão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 482 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 3º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 056.822/2023;

e o que consta no Processo nº 23113.010677/2017-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2028, à Professora do Magistério Superior **SILMERE ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2536921, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme Laudo Médico Pericial nº 056.822/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 481 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o Art. 98, § 3º da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o Laudo Médico Pericial nº 012.833/2023;
- e o que consta no Processo nº 23113.047319/2018-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 09 de fevereiro de 2023 a 23 de janeiro de 2026, à Auxiliar de Enfermagem **RAQUEL BATISTA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1421652, lotada na Coordenação de Enfermagem da Diretoria Técnica, conforme Laudo Médico Pericial nº 012.833/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 565 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede licença a servidora

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014902/2023-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 04/04/2023 a 01/08/2023, à Professora do Magistério Superior **TAIS ALEXANDRE ANTUNES PAES**, matrícula SIAPE nº 1866328, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 02/08/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 81 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002840/2023-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2671.011/2023-UFS a Professora **Andréa Monteiro Correia Medeiros**, matrícula SIAPE n.º 1819075, lotada no Departamento de Fonoaudiologia.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade de São Paulo-USP, no interesse da Faculdade de Odontologia de Bauru, tem como objeto promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 566 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede licença para capacitação a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 08/03/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.007712/2023-82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 08/05/2023 a 08/08/2023, à servidora **JESSICA SAMARA CRUZ BARROS**, Assistente em Administração, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 2040355, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para realizar curso, à distância, de "Metodologia Ágil no Setor Público" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 567 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede licença para capacitação a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais, e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 08/03/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.009812/2023-43,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 10/05/2023 a 08/08/2023, ao servidor **ANDREWS LUIZ TEIXEIRA LOPES**, Assistente em Administração, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 2057413, lotado na Biblioteca de Lagarto, para realizar curso, a distância, de "Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público" pelo Educamundo - Educação sem Fronteiras, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 576 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.014303/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ERIKA DENISE DE VASCONCELOS FLORENTINO**, para exercer o cargo de **Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2022, publicado no D.O.U. de 19/10/2022, homologado através da Portaria nº 408, de 27/03/2023, publicada no D.O.U. de 30/03/2023, seção 1, página 67, código de vaga nº 0272871.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o

edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 568 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 08/03/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.008470/2023-44,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 07/05/2023 a 07/08/2023, ao servidor **ANTONIO FELIX DE SOUZA NETO**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2697204, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Estadual de Alagoas, com sede na cidade de Palmeira dos Índios, Alagoas, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 561 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza participação de servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.004591/2023-60;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor **HUMBERTO DE LUCENA LIRA**, Matrícula SIAPE nº 3046873, lotado no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar do Projeto "Um Meio para a Coroa", objeto do Convênio nº 2694.034/2023- UFS, firmado com a EMURB, a SEMA/PMA e a FAPESE, enquanto coordenador, com remuneração.

Art. 2º A participação deverá ser limitada a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, em observância à Resolução nº 12/2018-CONSU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/04/2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 485 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015321/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica - Área, **KARLA MARIA NUNES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1359341, lotada na Unidade de Clínica Psiquiátrica do Hospital Universitário, de 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 18/04/2023, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 490 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera Carga Horária de Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.011818/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Técnica de Laboratório-Área **SOLANGE REZENDE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2145589, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Coordenação de Serviços de Apoio à Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 489 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009741/2023-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 04/02/2021 a 04/02/2023, a Professora **VALÉRIA SIMPLICIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1845202, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍŠ ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 26 DE 28 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2023-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, CNPJ 11.370.658/0001-01. Objeto: Permissão de uso de espaços da UFS, especialmente o auditório da Didática VI localizados no Campus "Prof. José Aloísio de Campos", em São Cristóvão/SE, para a realização de atividades de interesse público e institucional da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** de 25/04/2023 a 27/04/2023. Assinaram em 25/04/2023, o Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos, CPF nº ***.006.464-**, Reitor em exercício, pela UFS, e Fernanda Rodrigues de Santana Goes, CPF nº ***.912.625-**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Código de Verificação:8843b55cc0

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 27/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 491 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.014105/2023-79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **VIVIANE CORREIA CAMPOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1042001, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 04/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 492 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015608/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Contadora, **CLARA REGINA GÓIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1445850, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 12	E 13	02/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 496 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009835/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 12/03/2021 a 12/03/2023, o Professor **MARCELO FULGÊNCIO GUEDES DE BRITO**, Matrícula SIAPE 1687626, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 494 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.034933/2020-97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **RAFAEL OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 3160073, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 493 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011952/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 09/03/2021 a 09/03/2023, o Professor **DANIEL BADAUÉ PASSOS JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 1333720, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 578 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014667/2023-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **CAIRO GABRIEL BORGES JUNQUEIRA**, Professor Adjunto, 01, matrícula, SIAPE nº 3069290, lotado no Departamento de Relações Internacionais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar atividades de pesquisa na Universidade de Amsterdam, na cidade de Amsterdam, Holanda, pelo período de 03/06/2023 a 07/06/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 559 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Cria Grupo de Trabalho para elaboração de proposta visando a Revisão Quantitativa e Qualitativa dos Cargos Terceirizados de Apoio Administrativo da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade premente de revisão contratual, visando a padronização e execução de ajustes quantitativos e qualitativos no serviço prestado;

Considerando a necessidade de se dar tratamento ao grande número de pedidos de alteração e acréscimo de cargos encaminhados à PROPLAN;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 23113.014143/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração de proposta visando a Revisão Quantitativa e Qualitativa dos Cargos Terceirizados de Apoio Administrativo da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º O GT de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:

- I. Sérgio Sávio Ferreira da Conceição (PROPLAN), SIAPE 1839074 - Coordenador;
- II. Thais Ettinger Oliveira Salgado (PROGEP), SIAPE 3001042;
- III. Lucielma Santos Passos de Holanda (DRS), SIAPE 2642820;
- IV. Inácio Loiola Pereira de Souza (DAAS), SIAPE 6404081;
- V. Danielle Andrade dos Santos Marinho (CAEFI), SIAPE 1554488;
- VI. Djalma de Arruda Câmara (CEFISCON), SIAPE 6426531;
- VII. Gladston Rafael de Arruda Santos (COPGD), SIAPE 1366651;

VIII. Jefferson David Araújo Sales (Assessor do Reitor), SIAPE 2550927.

Art. 3º O GT deverá apresentar a proposta de que trata o artigo 1º em até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para efeito de deliberação e aprovação do Magnífico Reitor.

Parágrafo Único - Após finalização dos trabalhos no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, o GT será extinto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 82 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Software ADAMS para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Software ADAMS para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Alexandre Carlos Rodrigues Ramos**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Victor Ribeiro da Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 495 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 26/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012093/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe D III (D 301 para D 302), referente ao interstício de 31/03/2021 a 31/03/2023, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **URANDI ROSA NOVAIS** Matrícula SIAPE 1256373, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 569 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 08/03/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.006479/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 09/05/2023 a 07/08/2023, ao servidor **DIEGO FIEL SANTOS**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2584205, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Federal de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, Pernambuco, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 570 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidora.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 08/03/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.004976/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 22/05/2023 a 27/07/2023, a servidora **BRUNA LANNY CARVALHO LIMA**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 2146493, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, para realizar cursos, à distância, de "Word e excel 2010" e "Introdução ao direito administrativo" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 484 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Retifica a Portaria nº 364/2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.043156/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 364 de 04 de abril de 2023, que concede o adicional de insalubridade em grau médio, percentual de 10% à Professora do Magistério Superior **FERNANDA GOMES DE MAGALHÃES SOARES PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1506112. Onde se lê: "em grau médio, percentual de 10%", leia-se: "em grau máximo, percentual de 20%", mantendo-se os demais termos da portaria.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 483 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.007598/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a contar de 01 de fevereiro de 2023, ao Professor do Magistério Superior **PAULO HENRIQUE LEITE QUINTELA**, matrícula SIAPE nº 1307447, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, tombado pelas Portarias nº 828/2016 e 397/2022, e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 579 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.013105/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ALBERTO WISNIEWSKI JUNIOR.**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1759327, lotado no Departamento de Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar do congresso PYROLIQ II - 2023, e visita científica junto à Universidade de Edinburg, nas cidades de Viena, Áustria, e Edinburg, Escócia, respectivamente, pelo período de 08/05/2023 a 18/05/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 83 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Software CAD Solidworks para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Software CAD Solidworks para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Alexandre Carlos Rodrigues Ramos**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Victor Ribeiro da Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 84 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Licença de Software de Simulação para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Licença de Software de Simulação para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Alexandre Carlos Rodrigues Ramos**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Victor Ribeiro da Costa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 580 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.015006/2023-12/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor **ANDRES IGNACIO MARTINEZ MENENDEZ**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE n.º 1821324, lotado no Departamento de Sistema da Informação, do Campus Alberto Carvalho, para participar da Nutamix.Next Coneference - 2023, na cidade de Chicago, Estados Unidos da América, pelo período de 08/05/2023 a 12/05/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para a UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 27 DE 27 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2667.007/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Confederação Brasileira de Atletismo, tem como objetivo estabelecer as condições de cooperação dos partícipes para a execução do projeto Desenvolvimento do esporte no estado de Sergipe junto à Confederação Brasileira de Atletismo que visa o desenvolvimento de ações no campo de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional mediante amplo intercâmbio científico, tecnológico, educativo e cultural entre os partícipes, abrangendo atividades nas diversas áreas do conhecimento, desenvolvimento de pesquisas, diagnósticos, consultorias, cursos, seminários, treinamentos, capacitações, eventos e atividades complementares de interesse comum.. Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2028. Data de Assinatura: 01/03/2023.

Código de Verificação:b6319414b3

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 27/04/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 571 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Extingue contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA,
no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
considerando o que consta do Processo n.º 23113.012081/2023-13/UFS,

R E S O L V E :

Art. 1º Extinguir, a partir de 23/03/2023, em decorrência do retorno do docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato, o contrato da Professora Substituta, **CAROLINE PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3279113, contratada como Professora Auxiliar-A, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Matemática do Campus Profº Alberto Carvalho - DMAI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10/2023/CONSU

Institui a Corregedoria-Geral

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO recomendações do Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União, tarefa 1193463/E-aud;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.480 de 30.06.2005 da Presidência da República, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as atividades do grupo de trabalho criado pela Portaria nº 294/2022/GR de 04.04.2022, com a finalidade de avaliar a implantação da unidade Corregedoria na UFS;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 2797/2022/COPIS/DICOR/CRG, que contém análise da minuta de ato normativo para criação da unidade Corregedoria na UFS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG que tratou de questionamentos com origem em particularidades relacionadas às unidades de correição das Instituições Federais de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 3013/CGUNE/CRG da Corregedoria Geral da União;

CONSIDERANDO parecer do relator, **Cons. AIRON JOSÉ DA SILVA**, ao analisar o processo nº 23113.13262/2022-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Corregedoria-Geral da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º A Corregedoria-Geral da UFS é órgão integrante da Reitoria, subordinando-se diretamente ao Reitor.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral deverá observar as orientações normativas e supervisão técnica dos órgãos de controle.

Art. 3º A Corregedoria-Geral da UFS desempenha atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais.

§1º A execução e a gestão das atividades correccionais no âmbito da comunidade acadêmica da UFS serão centralizadas na Corregedoria-Geral, em especial o juízo de admissibilidade.

§2º Dentre os instrumentos da atividade de correição estão a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância, o processo administrativo geral e o processo administrativo disciplinar.

Art. 4º A atividade correccional tem como objetivos:

- I. prevenir a prática de irregularidades administrativas;
- II. responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares;
- III. responsabilizar entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Universidade;
- IV. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correccionais;
- V. contribuir para o fortalecimento da integridade pública, e,
- VI. promover a ética e a transparência na relação público-privada.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA-GERAL

Art. 5º Compete à Corregedoria-Geral:

- I. propor medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
- II. participar de ações externas, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades correccionais;
- III. sugerir procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares;
- IV. realizar procedimentos e o processo de natureza correccional;
- V. manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;
- VI. encaminhar aos órgãos de controle dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como à aplicação das penas respectivas;
- VII. supervisionar as atividades de correição desempenhadas pelas unidades submetidas à sua esfera de competência;
- VIII. propor medidas, visando a criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição, inclusive fomentar e incentivar a capacitação de servidores públicos que atuam com a matéria correccional;
- IX. responder e/ou manifestar-se aos órgãos de controle interno e externo sobre questões relacionadas aos procedimentos e processos disciplinares correccionais;
- X. para fins de investigação preliminar, sindicância, correição ou processo administrativo disciplinar, designar e convocar servidores docentes e/ou técnicos administrativos para que integrem grupos de trabalho ou comissões;
- XI. quando verificada a ocorrência de impedimento, suspeição ou qualquer outro motivo de excepcional relevância, providenciar, de ofício ou por provocação, a substituição dos integrantes dos grupos e comissões formados para atuar nas atividades correccionais;
- XII. requisitar documentos, informações e dados em geral e convocar, para depor, alunos, servidores docentes e técnico-administrativos e demais agentes que prestem ou prestaram serviços na UFS, bem como terceiros que possam colaborar para a apuração de fatos juridicamente relevantes;
- XIII. sem prejuízo da competência concorrente de outras unidades, oficiar diretamente órgãos de controle, ou demais órgãos e entidades que detenham dados e informações úteis às atividades correccionais;
- XIV. regular, mediante instrução normativa da Corregedoria-Geral, os atos e procedimentos de sua competência;

- XV. promover a divulgação e a transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;
- XVI. apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade da UFS;
- XVII. para fins de investigação preliminar, sindicância, correição ou processo administrativo disciplinar do corpo discente, designar e convocar alunos, servidores docentes e/ou técnicos administrativos para que integrem grupos de trabalho ou comissões que terão suas atividades pautadas pelos normativos que regem a atividade discente;
- XVIII. apurar casos de indícios de acumulação de vínculos dos servidores.
- XIX. sem prejuízo da competência originária do Reitor, instaurar ou determinar a instauração de procedimentos investigativos e processos correccionais;
- XX. tomar as providências cabíveis após a comissão de Ética apontar indícios de assédio moral e/ou sexual, e,
- XXI. acompanhar as atividades dos grupos de trabalho ou comissões designadas no termos do inciso X do presente artigo.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS SERVIDORES E MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 6º Será observado em todas as espécies de procedimento o devido processo legal.

Art. 7º Será assegurado o caráter sigiloso na tramitação dos processos e procedimentos administrativos.

Art. 8º Os processos administrativos subordinar-se-ão aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da ampla defesa, do contraditório, do impulso oficial e da obediência às formas e procedimentos estabelecidos em lei.

Art. 9º Às partes serão assegurados, além das garantias constitucionais, do tratamento com cortesia e urbanidade pelos servidores da Corregedoria:

- I. ter ciência da tramitação e vista, mediante requerimento, dos processos em que seja parte ou interessado;
- II. formular alegações e apresentar documentos em defesa de seus interesses, os quais, se apresentados prazos legais, deverão ser considerados pela unidade competente;
- III. fazer-se assistir por advogado, se o desejar, mesmo quando não haja expressa exigência legal;
- IV. assistir aos depoimentos e interrogatórios acompanhados de procurador, e,
- V. no caso dos discentes, nos processos administrativos, ver utilizadas as normas pertinentes

ao vínculo discente com a Instituição.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. Os procedimentos correccionais possuem natureza investigativa.

Art. 11. São procedimentos correccionais investigativos:

- I. investigação preliminar;
- II. investigação preliminar sumária;
- III. sindicância investigativa; e,
- IV. sindicância patrimonial.

Art. 12. São processos correccionais acusatórios:

- I. sindicância acusatória;
- II. processo administrativo disciplinar;
- III. processo administrativo disciplinar sumário;
- IV. sindicância disciplinar para servidores temporários, e,
- V. processo administrativo de responsabilização de pessoas jurídicas.

Art. 13. Na conclusão dos procedimentos correccionais constará, quando couber, recomendação para a adoção de medidas destinadas à prevenção de ocorrência de irregularidades.

Art. 14. Quando identificados indícios de ato de improbidade que cause lesão ao patrimônio público ou enseje enriquecimento ilícito, a autoridade instauradora deverá comunicar ao órgão de representação judicial com vistas à adoção das medidas cabíveis.

Art. 15. Os procedimentos correccionais de que tratam o art. 8º serão instaurados após juízo de admissibilidade.

Art. 16. As denúncias, as representações ou as informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correccional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade

que avalie a existência de indícios que justifiquem a sua apuração, bem como a espécie de procedimento correccional cabível.

§1º A denúncia ou representação que não contiver os indícios mínimos que possibilitem a sua apuração será motivadamente arquivada.

§2º A autoridade competente pode, motivadamente, deixar de deflagrar procedimento correccional, caso verifique a ocorrência de prescrição antes da sua instauração.

§3º No caso de dano ou extravio de bens da União que implique prejuízo de pequeno valor, deverá ser observado os atos normativos vigentes que determinem procedimentos específicos.

§4º As infrações disciplinares de menor potencial ofensivo deverão ser objeto de proposição de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 17. Presentes indícios de autoria e materialidade, será determinada a instauração de procedimento correccional acusatório, sendo prescindível a existência de procedimento investigativo prévio.

Parágrafo único. A informação anônima que noticie a ocorrência de suposta infração correccional poderá deflagrar procedimento correccional acusatório, desde que sejam colhidos outros elementos que a respaldem.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DA CORREGEDORIA-GERAL

Art. 18. A Corregedoria-Geral conta com a seguinte estrutura organizacional:

- I. Divisão de Apoio aos Procedimentos Correccionais, e,
- II. Assessoria técnica.

Art. 19. O/A Corregedor(a) Geral é a autoridade máxima da Corregedoria-Geral, com as seguintes atribuições:

- I. dirigir a Corregedoria-Geral, representando-a perante o Reitor, os Conselhos Superiores da UFS e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- II. convocar as reuniões da Corregedoria-Geral, elaborar sua pauta e presidir as sessões, atos públicos, cerimônias e audiências;
- III. designar atividades e distribuir expedientes administrativos entre servidores lotados na Corregedoria e suas unidades, observando eventuais impedimentos de que tenha ciência;
- IV. declarar nulos, de ofício ou mediante provocação, todos os atos maculados por

- cerceamento de defesa ou qualquer ilegalidade, no âmbito da Corregedoria-Geral, sem prejuízo da competência da autoridade máxima da Universidade para este fim;
- V. fazer registrar em sistema informatizado, todas as informações sobre os procedimentos e processos administrativos em curso e encerrados;
 - VI. receber os processos encaminhados pela Coordenação de Admissibilidade;
 - VII. receber os processos que lhe forem enviados pelas comissões de apuração e promover o julgamento;
 - VIII. encaminhar os relatórios das comissões de apuração nos casos em que o julgamento deva ser realizado pelo Reitor;
 - IX. sem prejuízo da competência originária do Reitor, constituir comissão para realização de procedimento investigativo ou processo correccional;
 - X. acompanhar e supervisionar os procedimentos correccionais instaurados na entidade e orientar tecnicamente os membros de comissão e outros servidores que atuam com matéria correccional.
 - XI. julgar processos disciplinares quando houver proposta de arquivamento ou de penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias, encaminhando ao Reitor os casos de suspensão de mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de função comissionada ou cargo de direção; e,
 - XII. elaborar e apresentar Relatório de Gestão Correccional em consonância com as orientações do órgão central do sistema correccional.

§1º Será designado um substituto eventual do(a) Corregedor(a) Geral para os casos de ausências e impedimentos do titular.

§2º O substituto eventual será indicado pelo(a) Corregedor(a) Geral e nomeado pelo Reitor.

§3º O/A Corregedor(a) Geral não poderá responder cumulativamente pela Corregedoria-Geral e por outra coordenação da unidade.

Art. 20. A Divisão de Apoio aos Procedimentos Correccionais é responsável por auxiliar as atividades da Corregedoria, competindo-lhe:

- I. preparar expedientes, elaborar e encaminhar ofícios;
- II. controlar a movimentação interna de expedientes;
- III. apoiar a realização ou solicitação de diligências internas ou externas necessárias para a análise de admissibilidade;
- IV. auxiliar as comissões instauradas em suas audiências e procedimentos diversos;
- V. atender às partes e ao público em geral, prestando informações que sejam cabíveis;
- VI. atuar em sistemas informatizados, e,
- VII. auxiliar em demandas diversas que foram encaminhadas pelo(a) Corregedor(a);

Art. 21. A Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral prestará apoio administrativo às unidades e ao Corregedor(a) Geral, podendo participar de atividades correccionais.

CAPÍTULO VI

DO CORREGEDOR(A)-GERAL

Art. 22. O cargo de Corregedor-Geral poderá ser exercido por servidor ativo ou inativo da UFS que possuir graduação em Direito.

Art. 23. O Reitor, ouvido o Conselho Universitário (CONSU) submeterá para apreciação do Órgão Central do Sistema de Correição do Governo Federal, a indicação do nome do servidor(a) para exercer o cargo de Corregedor(a) Geral.

§1º Uma vez aprovada a indicação pelo órgão central do Sistema Correcional, o Reitor nomeará o(a) Corregedor(a) Geral.

§2º Para as situações de exoneração e destituição do(a) Corregedor(a) Geral também se aplica o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 24. O mandato do(a) Corregedor(a) Geral é de dois anos, podendo haver duas reconduções, mediante encaminhamento do Reitor e aprovação do Conselho Universitário.

§1º Poderá haver prorrogação do mandato do(a) Corregedor(a) Geral por tempo inferior a dois anos, desde que seja por justo motivo, sendo necessário a aprovação pelo Conselho Universitário, a partir de solicitação do Reitor.

§2º Em caso de vacância do cargo de Corregedor(a) Geral até a primeira metade do mandato, o substituto eventual permanecerá no cargo até nova nomeação do novo Corregedor(a) Geral, que completará o mandato.

§3º Em caso de vacância do cargo de Corregedor(a) Geral a partir da segunda metade do mandato, o substituto eventual completará o mandato.

§4º O mandato dos corregedores deverá ser iniciado de forma não coincidente com o mandato do Reitor.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, devendo o Conselho Universitário ser cientificado.

Art. 26. A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) entregará em dez dias úteis à Corregedoria-Geral, todos os expedientes de investigação preliminar, sindicância e processo administrativo que ainda se encontrem em seu poder, salvo aqueles que estiverem aguardando despacho da Procuradoria Federal, no âmbito de competência desta última.

Art. 27. Os expedientes que ainda estiverem com os integrantes de comissões poderão ser devolvidos pela CPSPAD no prazo de vinte dias, se isso se justificar por razões de interesse público.

Art. 28. A administração superior da UFS deverá prover condições para a capacitação contínua do corpo técnico destinado a atuar na Corregedoria-Geral.

Art. 29. A Corregedoria enviará ao CONSU, em até sessenta dias após a sua criação, proposta de Regimento Interno para disciplinar o seu funcionamento.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 581 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Torna portaria sem efeito
em virtude de decisão judicial

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Processo Judicial nº 0809867-36.2022.4.05.0000;

o Parecer de Força Executória nº 00329/2023/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;

o Processo nº 23113.027540/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 703/2022/GR-UFS, de 1º de agosto de 2022, que reduziu a partir de 18 de julho de 2022, a jornada de trabalho sem redução de salário, da Assistente em Administração **SYLVIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1645099, lotada na Comissão Interna de Supervisão do Gabinete do Reitor, para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, executando suas atividades laborais em ambiente domiciliar, através do home-office.

Art. 2º - A servidora deve retornar a cumprir a jornada de 6 (horas) diárias, de forma presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR